



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**CÂMARA MUNICIPAL**  
**DE**  
**PAMPILHOSA DA SERRA**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 10/11/2014**  
(Contém folhas)

**ATA Nº 22**

*Estiveram presentes os seguintes membros:*

<b>Presidente:</b>	José Alberto Pacheco Brito Dias	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Jorge Alves Custódio	(PSD)
<b>Vereador:</b>	João dos Santos Alves	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Isabel Alexandra dos Santos Tomé	(PSD)
<b>Vereador:</b>	Carlos Manuel Nunes Alegre	(PSD)

*Faltaram os seguintes membros:*

**Presidente:**  
**Vereadores:**



**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**REUNIÃO DE 10/11/2014**

**ATA Nº 22**

----- Aos dez dias do mês de novembro do ano dois mil e catorze, nesta Vila de Pampilhosa da Serra, no edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Pampilhosa da Serra, sob a presidência do Exmo. Senhor José Alberto Pacheco Brito Dias, na qualidade de Presidente, estando presentes os Vereadores, Senhores, Jorge Alves Custódio, Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé, João dos Santos Alves e Carlos Manuel Nunes Alegre. -----

----- A reunião foi secretariada por Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica. -----

----- E sendo a hora designada para início dos trabalhos e verificando-se haver "quorum" para funcionamento do Órgão Executivo, tendo os membros presentes ocupado os seus lugares, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

----- A ata da reunião ordinária do dia 27 de outubro de 2014 foi aprovada por unanimidade. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

**1.1 - INFORMAÇÕES DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA E DOS SENHORES VEREADORES**

----- O Sr. Presidente informou o restante Executivo,-----

----- Que a próxima sessão da Assembleia Municipal será no dia 29 de novembro, pelas 9:00 horas; -----

----- Que o Jantar de Natal da Câmara Municipal terá lugar no dia 19 de dezembro do corrente ano;

**II - PERÍODO DA ORDEM DO DIA**



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

#### 2.1 - SECÇÃO FINANCEIRA

##### 2.1.1 - Resumo Diário de Tesouraria

----- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria respeitante ao dia 07 de novembro de 2014, que apresenta os seguintes valores / total de disponibilidades: -----

----- De operações orçamentais: 1.908.257,13 € (um milhão novecentos e oito mil duzentos e cinquenta e sete euros e treze cêntimos); -----

----- De operações não orçamentais: 206.540,59 € (duzentos e seis mil quinhentos e quarenta euros e cinquenta e nove cêntimos, num total de 2.125.984,74 € (dois milhões cento e vinte e cinco mil novecentos e oitenta e quatro euros e setenta e quatro cêntimos).

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 2.1.2 - Autoridade Tributária e Aduaneira

**- Receita do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI), resultante da alteração do artigo 49º do EBF**

----- Foi presente um e-mail da Autoridade Tributária e Aduaneira, do seguinte teor: ---

----- *“ Em complemento da informação já enviada nos termos do artigo 94º da Lei nº 83-C/2013, de 31 de dezembro, na sua redação atual, comunica-se o aumento de receita do imposto municipal sobre imóveis (IMI), resultante da alteração do artigo 49º do Estatuto dos Benefícios Fiscais, aprovado pelo Decreto-Lei nº 215/89, de 1 de julho. -----*

----- *No cálculo efetuado foi considerada a taxa deliberada para o ano de 2013 e o VPT atualmente averbado na matriz dos prédios abrangidos pelo benefício supra referido. -----*

----- *A - Receita total de IMI - 87,87; -----*

----- *B - Receita de IMI dos prédios urbanos - 87,87; -----*

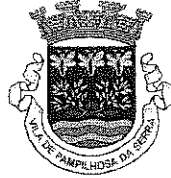
----- *C - Receita de IMI dos prédios rústicos - 0,00.” (...) -----*

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

##### 2.1.3 - Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento

**- Participação de Associados**

----- Foi presente uma carta da Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento, a comunicar que, conforme aprovado no Plano e Orçamento Anual da Pinhais do Zêzere - Associação para o Desenvolvimento (anexo), solicitado, plasmado na página 10/12, Rúbrica, Participação dos Associados - Funcionamento, a



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

comparticipação mensal de funcionamento, foi atualizada para 500,00 €. -----

----- Face ao exposto e depois de analisar, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade transferir para a Pinhais do Zêzere o valor mensal de 500,00 €, com efeitos a partir de 1 de janeiro de 2014. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.1.4 - Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra

- Estagiário na Casa do Concelho
- pedido de apoio

----- Foi presente uma carta da Casa do Concelho de Pampilhosa da Serra, a comunicar que, tendo sido aprovada uma candidatura para recrutamento de um jovem estagiário para exercício de funções na Casa do Concelho, com efeitos a partir de meados de janeiro de 2014, o referido estágio tem um custo de 12.281,02 euros referente aos 12 meses, sendo o apoio do IEFP de 9.581,33 e o restante, de 2.699,69 € a suportar pela CCPS. -----

----- Face ao exposto e porque a Casa do Concelho se debate com as dificuldades inerentes ao funcionamento da sua estrutura, vêm solicitar o apoio financeiro do Município no sentido de disponibilizar a verba necessária à satisfação do custo do estagiário que reporta para a responsabilidade daquela Coletividade. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade indeferir o pedido, uma vez que a CCPS já foi comparticipada a 100%, cabendo assim o pagamento de 2.699,69 € à entidade empregadora. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

## 2.2 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

### 2.2.1 - Pinhais do Zêzere

- 5º Passeio de Cicloturismo Pinhais do Zêzere 2014

----- Foi presente uma carta da Associação para o Desenvolvimento - Pinhais do Zêzere, a solicitar a isenção do pagamento da taxa para o 5º "Pedalar pelo Interior - Cicloturismo Pinhais do Zêzere", a realizar no próximo dia 23 de novembro de 2014, um percurso com início em Castanheira de Pêra, passando por Figueiró dos Vinhos, Pedrógão Grande e terminando em Pampilhosa da Serra, numa extensão de 73 km, utilizando o percurso identificado em documento anexo. -----

----- Relativamente ao pedido formulado pela Pinhais do Zêzere, foi presente uma informação dos Serviços de Secretaria, a comunicar que nada obsta à emissão de Licença



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

desde que sejam reunidas todas as condições de acordo com os pareceres das entidades auscultadas nomeadamente a GNR. Mais informa que, de acordo com o regulamento geral de taxas municipais do Município de Pampilhosa da Serra, esta não poderá ser isenta de taxas. Contudo, a Associação propõe-se estimular, na área do Município de Pampilhosa da Serra, as atividades locais de interesse e mérito económico, social e cultural, assim entendem os serviços estarem reunidas todas as condições, pelo que poderá o Licenciamento de Ocupação da Via Pública ser isento de acordo com a alínea c) do n.º 1 do art.º 8.º e a alínea c) do n.º 3 do art.º 8.º do regulamento acima citado, deixando à consideração superior. -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.2.2 - Concessão de Pesca Desportiva do Rio Unhais - Alvará n.º 118/2004

- Concessão de Pesca Desportiva do Rio Unhais - Alvará n.º 119/2004

- Pagamento da Anuidade de 2013/Licenças Especiais Diárias

----- Foi presente um ofício do Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas, I.P, a informar que o prazo de validade das Concessões de Pesca Desportiva o Rio Unhais, referentes aos Alvarás n.ºs 118/2004 e 119/2004, termina no dia 3/11/2014;-----

----- Mais informa, que deverá proceder-se ao pagamento das taxas respeitantes ao ano 2013, com os seguintes valores, respetivamente: Alvará n.º 118/2004 - 469,53 € e Alvará n.º 119/2004 - 65,99 €. -----

----- Relativamente ao ofício supra, foi presente uma Informação dos Serviços de Secretaria, do seguinte teor: -----

----- *" Face ao exposto no ofício do ICNF datado de 10 de março de 2014, venho pelo presente informar V.Ex.ª que as duas concessões de Pesca Desportiva acima citadas terminam ambas a 03 de novembro do corrente ano, existe a necessidade, caso assim o entenda, de proceder à sua renovação o mais breve possível. Deixando à consideração superior."* -----

----- A Câmara Municipal, após análise, deliberou por unanimidade proceder à renovação das duas concessões de Pesca do Rio Unhais, com os Alvarás n.º 118/2004 e n.º 119/2004, respetivamente. -----

----- Mais deliberou proceder ao pagamento dos valores das taxas em dívida, respeitantes ao ano 2013, nos valores acima mencionados. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.3 - SERVIÇOS JURÍDICOS



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

### 2.3.1 - Afetação do artigo R-13314 da Freguesia e Concelho de Pampilhosa da Serra, ao Domínio Público Municipal

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, do seguinte teor: -----  
 ----- *“ Na sequência da receção do ofício remetido pela União Progressiva de Sobral Valado (reg. 4387 de 14/10/2014), alegando que o artigo matricial nº 13314, sua propriedade, foi integrado no recinto de festas daquela localidade, solicitando que o Município proceda à regularização de tal situação, de forma a que o terreno supra referido deixe de constar em nome da União Progressiva de Sobral Valado, por pertencer à via pública; -----*  
 ----- *Tendo em conta o supra referido, foi pedida a colaboração dos Serviços de Fiscalização desta Autarquia, a fim de estes apurarem a veracidade dos factos relatados. -----*  
 ----- *Considerando a informação dos Serviços de Fiscalização (anexa), foi apurado que efetivamente o terreno em causa, denominado por “Selado do Couce”, com a área de 200 m2, foi totalmente integrado em espaço do domínio público, aquando da beneficiação dos arruamentos levados a cabo na povoação de Sobral Valado, freguesia e concelho de Pampilhosa da Serra. -----*  
 ----- *Considerando que as estradas e os caminhos municipais pertencem ao domínio público do Município, e que a área desse terreno passou a integrar o domínio público municipal; -----*  
 ----- *Com vista à regularização de tal situação, junto do serviço de finanças de Pampilhosa da Serra, sugere-se que a Câmara Municipal proponha à Assembleia Municipal que a mesma delibere sobre a afetação daquele artigo, ao domínio público municipal, nos termos da alínea q), do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013 de 12 de setembro.-----*  
 ----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal. -----  
 ----- Nos termos do disposto no n.º 3 e nº 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### 2.3.2 - Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere

**Pedido de pagamento da última tranche, referente à concessão de apoio financeiro estabelecida no Protocolo de Colaboração, assinado em 25/09/2010, respeitante à construção de Lar de Idosos do Carregal, Dornelas do Zêzere**

----- Na sequência do pedido formulado pela Associação de Solidariedade Social de Dornelas do Zêzere, do pagamento da última tranche, referente à concessão de apoio financeiro estabelecida no Protocolo de Colaboração celebrado entre as duas entidades em 25/09/2010, respeitante à construção do Lar de Idosos do Carregal, e da Informação dos Serviços Jurídicos, que se anexa à presente ata, a Câmara Municipal, depois de analisar, deliberou por unanimidade, efetuar o pagamento da última tranche, no valor de 50.000,00 €, aquando do terminus efetivo da obra e mediante a apresentação do auto de receção provisório da mesma. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA CÂMARA MUNICIPAL

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

### **2.3.3 - Minuta do contrato de arrendamento da Fração A, do Pavilhão sito na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, propriedade do Município de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma Informação dos Serviços Jurídicos, a comunicar que a sociedade Élia Pereira, Unipessoal, Ldª, com sede em Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, procedeu à entrega, em tempo útil, dos documentos exigidos no documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações do Pavilhão sito na Zona Industrial de Portela de Unhais, freguesia de Unhais-o-Velho, pelo que, estão reunidas as condições para celebrar o competente Contrato de Arrendamento da Fração A do referido Pavilhão. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento da Minuta do Contrato de Arrendamento, elaborada de acordo com o documento que estabelece as Normas de Utilização e Arrendamento das Frações do Pavilhão em causa, aprovado em reunião da Câmara Municipal realizada em 28/05/2013 e o constante na candidatura apresentada e, após análise, deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Mais deliberou, conceder poderes ao Senhor Presidente para assinar o competente Contrato de Arrendamento, nos precisos termos constantes da minuta, no dia 2 de janeiro de 2015. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

## **3 - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL**

### **3.1 - GABINETE DE APOIO AO MUNÍCIPE E EMPRESÁRIO**

#### **3.1.1 - Contrato-Programa de Desenvolvimento, Prospeção e Pesquisa de Água Subterrânea para Captação de Água Mineral ou de Nascente no Concelho de Pampilhosa da Serra**

----- Foi presente uma Informação do Gabinete de Apoio do Múncipe e Empresário, do seguinte teor: -----

----- " O Contrato-Programa referido em epígrafe, celebrado entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Universidade da Beira Interior, foi objeto de deliberação por parte da Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada em 31 de março de 2014. -----



## MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

### CÂMARA MUNICIPAL

----- Tendo em conta a deliberação aí constante, torna-se necessário proceder à correção relativamente ao parágrafo referente ao pagamento, onde deverá constar o seguinte: "O referido apoio será pago em 4 tranches, de acordo com a calendarização a ser definida por ambas as partes." *À consideração superior.* -----

----- Face ao exposto e após análise, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

#### 4 - DIVISÃO SOCIOCULTURAL E EDUCATIVA

##### 4.1 - AÇÃO SOCIAL

###### 4.1.1 - Processo nº 20/2014 "A Minha Primeira Ajuda"

----- Foi presente uma informação do Serviço de Ação Social, a remeter o processo nº 20/2014, no âmbito de apoio à natalidade, denominado "A Minha Primeira Ajuda", referindo que o mesmo está conforme as Normas de Atribuição de Apoio à Natalidade, aprovadas em reunião de Câmara do dia 13/01/2014. -----

----- Após análise do processo e tendo em conta as dúvidas suscitadas sobre a existência de "conflito de interesses", em virtude de um dos progenitores ser sócio-gerente de um dos estabelecimentos aderentes ao programa, e tendo por base o parecer emitido pelo Gabinete Jurídico sobre o assunto, que se anexa à presente ata, a Câmara Municipal, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio em causa, com a salvaguarda de que os vales de apoio atribuídos sejam descontados nos outros estabelecimentos aderentes, excluindo-se o do progenitor. -----

----- Tratando-se de um caso inédito, que não está previsto nas Normas de Atribuição de Apoio à Natalidade, a Câmara Municipal decidiu considerar a presente decisão futuramente. -----

----- Nos termos do disposto no n.º 3 e n.º 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta. -----

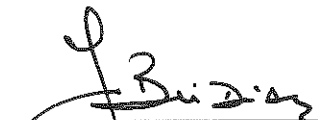
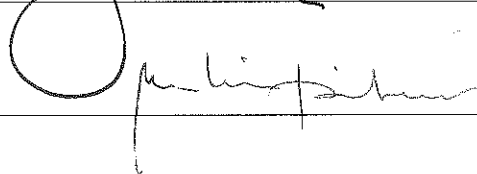




**MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

**ENCERRAMENTO**

----- Não havendo outros assuntos a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram onze horas e trinta minutos, pelo que de tudo e para constar se lavrou a presente ata, que foi lida e aprovada por unanimidade. A referida ata foi posteriormente assinada pelo Sr. Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Maria Olímpia da Costa Antunes Lucas, Assistente Técnica, que a subscrevi. -----

  
\_\_\_\_\_  
  
\_\_\_\_\_